



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO Nº : 10783.000001/2008-11  
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/ES  
CÓDIGO UG : 170100  
CIDADE : VITORIA  
RELATÓRIO Nº : 208866  
UCI EXECUTORA : 170105

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/ES,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208866, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da GERENCIA REG.DE ADM DO MF NO ESPIRITO SANTO.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Destacamos que não foi concluído trabalho de monitoramento da folha de pagamento, iniciado no exercício em análise, cujos resultados serão, oportunamente, apresentados em relatório específico. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Não foram identificadas constatações a partir dos exames realizados.
4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN TCU nº 47/2004 e pelas DN TCU nº 85/2007 e 88/2007.
5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU nº 85/2007, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

**5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO**

Em consulta ao Balanço Financeiro da unidade, no sistema Siafi, verificamos que no exercício sob exame estão registrados dispêndios no montante de R\$ 5.259.247,93. Dessa forma, considerando que o valor ficou abaixo do limite de R\$ 100.000.000,00, estipulado pela DN TCU

nº 85/2007, a organização do processo de Tomada de Contas foi efetuada de forma simplificada.

## 5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Verificamos que as despesas efetuadas com o Cartão de Pagamento do Governo Federal, descritas no anexo "C" do Relatório de Gestão, às fls. 35 a 42 do processo de Tomada de Contas do exercício de 2007, são regulares. Verificamos também que, nas ocasiões em que foram efetuados saques, estes foram justificados nos processos de prestação de contas e foram autorizados por superior hierárquico. No exercício de 2007 o total de despesas efetuadas por Cartão foi de R\$ 21.459,30, sendo que deste total, R\$ 6.125,98 foram saques.

## 5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Verificamos que as determinações do TCU recebidas pela unidade no exercício, listadas abaixo, foram atendidas.

A) Acórdão 2509/2007 - Primeira Câmara - Item 9.3.

Ofício 3624/2006 - SEFIP - 23/11/2006 - TC 026.447/2006-2  
Ofício 4597/2007 - SEFIP - 28/11/2007 - TC 026.447/2006-2  
Ofício 3508/2007 - SEFIP - 11/09/2007 - TC 026.447/2006-2

B) DILIGÊNCIA

Ofício 1146/2007 - SEFIP - 16/04/2007 - TC 001.172/2007-7

C) DILIGÊNCIA

Ofício 0339/2007 - SEFIP - 13/02/2007 - TC 001.774/2007-4

## 5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

## III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Vitória, 11 de Março de 2008.

NOME

CARGO


ASSINATURA

LUCIANO ABREU BRANDÃO

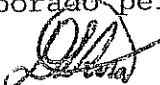
AFC

MARCUS PAULO PELAJO PRISTA FERNANDES AFC

Para despacho do Sr. Chefe da CGU-Regional/ES.

  
Dielson Cláudio dos Santos  
Chefe de Serviço

Aprovo o presente relatório elaborado pela área técnica desta Regional.

  
DAVID LEMOS ROSA

Chefe da Controladoria-Geral da União - Regional/ES



**ANEXO I AO RELATÓRIO Nº 208866  
DEMONSTRATIVO DAS CONSTATAÇÕES**

1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

1.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

ACÓRDÃO nº 2509/2007 - 1ª CÂMARA

ITEM	ATENDIMENTO	ITEM ANEXO I
9.3	SIM	NAO SE APLICA

Two handwritten signatures in black ink are present to the right of the table, one appearing to be a stamp or official mark and the other a cursive signature.